



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 048/2025

EMENTA: ELEVA NÍVEL DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar n° 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar n° 057/2015,

Considerando o disposto da Lei Complementar n° 077/2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder elevação de Nível para servidora municipal de acordo com Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

ROSELI INES LUSA – NÍVEL 07/13 ANOS – R\$ 15.412,25;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 27 de novembro de 2025.


VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,


Marineide Krieser
Agente Administrativo

modificativas, aditivas e individuais ao projeto do Orçamento

§ 9º - As emendas individuais ao projeto do Orçamento, limitandose a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, observado

que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, terão formalidades próprias e obedecerão ao seguinte regramento:

I - Devem ser elaboradas pelo menos 15 dias antes do dia previsto para votação da LOA;

II - Devidamente elaboradas, protocoladas e assinadas, deverão ser apresentadas direto à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para fins de análise e emissão do Parecer em 10 dias.

III - o processo de deliberação em Plenário das emendas individuais se dará por meio de votação aberta, sendo considerada aprovada aquela que obtiver voto da maioria absoluta dos membros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Colider-MT., em 24 de novembro de 2025

Vereador Luciano Milani

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL Nº. 11/2025 Confresa/MT, 27 de novembro de 2.025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O Balancete Financeiro de OUTUBRO de 2025 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E - S E

EDERSON DA CUNHA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONFRESA/MT.**

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 048/2025

EMENTA: ELEVA NÍVEL DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 077/2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder elevação de Nível para servidora municipal de acordo com Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

ROSELI INES LUSA - NÍVEL 07/13 ANOS - R\$ 15.412,25;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 27 de novembro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 109/2025

Portaria nº. 109/2025

Concessão de 08 (oito) dias consecutivos de licença de casamento à servidora Samara Ferreira Alves Mendonça

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento do servidor conforme dispõe o artigo 78, inciso III, alínea "a" da Lei nº 006/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Samara Ferreira Alves Mendonça, 08 (oito) dias consecutivos de licença de casamento.

Parágrafo Único - A licença será de 25 de novembro de 2025 a 2 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 27 de novembro de 2025.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente